DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Editais 8
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Contratos 9
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.040/2026

de 11 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a transferência de imóveis da Secretaria de Educação para a Secretaria de Promoção social".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Secretaria da Educação não fará mais uso do próprio municipal, onde funcionou a EMEIF Ricardo Puccetti, localizado na Estrada Municipal Braz João Vieira nº 60, Bairro do Iperó, que transferiu suas atividades para o prédio localizado na nessa mesma estrada municipal, porém sob o nº 412, situado no mesmo Bairro do Iperó, conforme Decreto nº 2.931, de 11 de setembro de 2018;

Considerando que a Secretaria da Educação não fará mais uso do próprio municipal onde funcionou a CMEI Prof.ª. Beatriz Aparecida Menck Moreira, localizado na Avenida Clodomiro Vieira de Campos nº 200, Conjunto Habitacional Prefeito Nelson dos Santos, que transferiu suas atividades para o prédio localizado na Rua Lucidoro Quevedo nº 403, Jardim Casa Grande, conforme Decreto nº 3.728, de 23 de agosto de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido da Secretaria da Educação para a Secretaria de Promoção Social, os imóveis urbanos constante de terrenos e respectivos prédios, a seguir descritos:

I – Um imóvel urbano localizado com frente para a Estrada Municipal Braz João Vieira, Bairro do Iperó – Capela do Alto – SP, constante de um terreno e respectivo prédio sob o nº 60, cujo terreno possui as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 52,42 m, confrontando com a referida Estrada Municipal Braz João Vieira; pelo lado direito de que desta Estrada Municipal olha para o imóvel mede 54,37 m, confrontando com um Campo de Futebol (Pátio do Ricardo); pelos fundos mede 42,12 m, confrontando com a Rua José Poli (Jeca); e finalmente pela lado esquerdo de quem da Estrada Municipal olha para o imóvel, mede 18,22 m, confrontando com área cedida à Sabesp, encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 1.562,11 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 4091.

II – Um imóvel urbano localizado com frente para a Avenida Clodomiro Vieira de Campos, CH Prefeito Nelson dos Santos, Jardim Nova Capela – Capela do Alto – SP, constante de um terreno e respectivo prédio sob o nº 200, cujo terreno possui as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 34,73 m, confrontando com a referida Avenida Clodomiro Vieira de Campos; pelo lado direito de que via olha para o imóvel mede 31,91 m, confrontando com área remanescente do município; pelos fundos mede 38,31 m, confrontando com a Ataliba Lopes e/ou sucessores; e finalmente pela lado esquerdo de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 22,57 m, confrontando com Silvania Aparecida Vilanova Lucas, encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 983,99 m², inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 3975.

Art. 2º - A presente transferência será livre de quaisquer ônus ou encargo.

Art. 3º - Os imóveis de que trata o presente Decreto, serão utilizados exclusivamente pela Secretaria de Promoção Social, para o desenvolvimento de suas atividades e ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 11 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO Nº 4.041/2026

de 11 de agosto de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.951,00, distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+) 125.951,00

02 01 00 DEPARTAMENTO JURÍDICO

16 02.061.0004.2000.0000 Apoio e Suporte Jurídico 501,00

Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos F.R.: 001 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE

57 04.122.0007.2006.0000 Administração 35.160,00

Manutenção do Departamento de Administração F.R.: 001 00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 05 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
92 04.122.0007.2012.0000 Administração 13.000,00
Manutenção do Departamento de Recursos Humanos F.R.: 001 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 TESOURO
110 000 GERAL
97 04.331.0007.2013.0000 Administração 1.000,00
Manutenção da Segurança do Trabalho F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
117 04.123.0008.2035.0000 Finanças 26.000,00
Manutenção do Departamento de Finanças F.R.: 001 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 09 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
135 04.123.0008.2018.0000 Finanças 19.500,00
Manutenção e Melhorias do Departamento de Tributação F.R.: 001 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
262 10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária 12.990,00
Atenção Primária - Recursos Próprios F.R.: 001 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
415 12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos 16.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
468 27.812.0021.2086.0000 Esportes 1.800,00
Manutenção do Departamento de Esportes F.R.: 001 00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:
I - Anulação:
02 01 00 DEPARTAMENTO JURÍDICO
14 02.061.0004.2000.0000 Apoio e Suporte Jurídico -501,00
Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
41 04.122.0006.2003.0000 Desenvolvimento Econômico -15.000,00
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 02 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
65 04.122.0007.2008.0000 Administração -20.000,00
Manutenção de Compras e Licitação F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
82 04.122.0007.2011.0000 Administração -15.000,00
Manutenção do Departamento de T.I F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 05 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
90 04.122.0007.2012.0000 Administração -5.000,00
Manutenção do Departamento de Recursos Humanos F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
93 04.122.0007.2012.0000 Administração -40.000,00
Manutenção do Departamento de Recursos Humanos F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
115 04.123.0008.2035.0000 Finanças -3.660,00
Manutenção do Departamento de Finanças F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
260 10.301.0013.2041.0000 Atenção Primária -12.990,00
Atenção Primária - Recursos Próprios F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
380 12.365.0018.2064.0000 Educação - Impostos -13.800,00
Manutenção de Educação Infantil Creches F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
Anulação (-) -125.951,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 11 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO Nº 4.042/2026

de 12 de agosto de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.497, de 11 de agosto de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 995.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 995.000,00
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
736 12.365.0020.2145.0000 Educação – Outros Recursos Vinculados 183.693,76
Climatização das Unidades Escolares F.R.: 005 81
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 002 Emenda Parl. 202637770001 Dep. Vitor Lippi
02 09 02 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
737 12.365.0020.2145.0000 Educação – Outros Recursos Vinculados 57.595,,34
Climatização das Unidades Escolares F.R.: 005 81
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 002 Emenda Parl. 202637770001 Dep. Vitor Lippi
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
738 12.361.0020.2145.0000 Educação – Outros Recursos Vinculados 519.583,02
Climatização das Unidades Escolares F.R.: 005 81
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 002 Emenda Parl. 202637770001 Dep. Vitor Lippi
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
739 12.365.0020.2145.0000 Educação – Outros Recursos Vinculados 56.530,47
Climatização das Unidades Escolares F.R.: 005 81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 002 Emenda Parl. 202637770001 Dep. Vitor Lippi
02 09 02 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
740 12.365.0020.2145.0000 Educação – Outros Recursos Vinculados 17.757,44
Climatização das Unidades Escolares F.R.: 005 81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 002 Emenda Parl. 202637770001 Dep. Vitor Lippi
02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL
741 12.361.0020.2145.0000 Educação – Outros Recursos Vinculados 159.839,97
Climatização das Unidades Escolares F.R.: 005 81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
802 002 Emenda Parl. 202637770001 Dep. Vitor Lippi

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso 995.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO Nº 4.043/2026

de 12 de agosto de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.498, de 11 de agosto de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 864.469,13, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 864.469,13

02 08 02 SETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL

728 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade 300.000,00

Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC F.R.: 005 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 041 Emenda Parl. 202640940003 Sen. Mara Gabrilli

729 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade 150.000,00

Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC F.R.: 005 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

900 003 Emenda Parl. 20267125.0001Bancada de SP

730 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade 200.000,00

Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC F.R.: 002 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 034 Emenda Parl. 202510576844 Dep. Arnaldo Jardimi

731 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade 60.000,00

Atendimento de Média e Alta Complexidade - MAC F.R.: 005 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

902 001 Emenda Parl. 2026.5041.0001 Comissão Saúde

732 10.302.0014.2050.0000 Saúde Média e Alta Complexidade 140.000,00

Manutenção da Policlínica F.R.: 005 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

902 001 Emenda Parl. 2026.5041.0001 Comissão Saúde

02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

733 10.305.0016.2059.0000 Vigilância em Saúde 3.500,00

Manutenção da vigilância Epidemiológica F.R.: 005 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

307 001 Estratégias de Vacinação

734 10.305.0016.2059.0000 Vigilância em Saúde 10.969,13

Manutenção da vigilância Epidemiológica F.R.: 005 00

3.3.90.33.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

307 001 Estratégias de Vacinação

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso 864,469,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 263/2026

de 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 13.02.2026, com a servidora Soraia Gonçalves de Almeida, Técnica de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal*;*

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício 096/2026, justifica a necessidade da

prorrogação do referido contrato de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 13.02.2026, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 12.02.2027, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Soraia Gonçalves de Almeida	Técnico de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

.....

PORTARIA Nº 264/2026
de 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 51.307, de 27 de novembro de 2006, e nos termos da Resolução SS – 297 de 01/09/1995, da Portaria CVS-6 de 01/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 e 96 e seus parágrafos, da Lei nº 10.083 de 23/08/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exigir credencial de identificação ou cópia da Portaria que a designou, juntamente com documento de identificação com foto;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Capela do Alto, composta dos seguintes integrantes:

NOME	FUNÇÃO	RG	Nº CREDENCIAL
Mariana dos Santos Franco	Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária	49.919.***-2	4096
Guilherme Augusto Prununciati	Engenheiro Civil	46.164.***-9	3559
Amarildo Rogério Menck	Assistente Administrativo	46.895.***-X	4067
Kátia Regina de Oliveira	Agente Sanitário	45.318.***-8	4031
Rosana Pedroso Lima	Agente Sanitário	62.896.***-X	4455
Ivone Cristina Corrêa	Visitador Sanitário	20.835.***	270

Art. 2º - A Coordenação da Equipe da **VISA** é de responsabilidade da servidora efetiva Mariana dos Santos Franco, portadora da matrícula funcional nº 4096, nomeada através da Portaria nº 321 de 27 de maio de 2024, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde de Capela do Alto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 238 de 16 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

.....

PORTARIA Nº 265/2026
de 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pelo servidor Adenilson Nazare Miranda, matrícula nº 2012, eletricista, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescendido a pedido o contrato de trabalho celebrado com o servidor Adenilson Nazare de Miranda, matrícula funcional nº 2012, eletricista, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 262/2026

de 11 de Agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, Sra **ANA PAULA SAMPAIO MENCK**, **Auxiliar de Serviços**, encontra-se afastada de suas funções por motivo de readaptação temporária de acordo com recomendação médica, sem previsão de retorno às atividades laborativas inerentes ao seu emprego;

Considerando que a servidora contratada em substituição a Sra Ana Paula Sampaio Menck solicitou o encerramento antecipado de seu contrato de trabalho;

Considerando que a ausência da servidora afastada causa prejuízo no andamento das rotinas de trabalho onde a mesma presta seus serviços;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **11/08/2027,** para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** o (a) Senhor (a) **MARIA LUCIA MACHADO**, portador (a) da CIRG nº ***19.682.***-2***, CPF ***088.056.***-05*****,** profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **8ª** (Oitava) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2025**;**

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO
PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO.
CAPELA DO ALTO, SP- CNPJ 46.634.007/0001-14.
FONE-(15)3267-8800 CEP 18.195.000

EDITAL DE INSCRIÇÃO A CANDIDATOS DA CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSEDIO) GESTÃO 2026/2027.

Ficam abertas as inscrições para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Capela do Alto para candidatos à eleição da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assedio), de acordo com a norma regulamentadora NR-05, aprovada pela portaria n° 3.214, de 08 de junho de **1978, PORTARIA/MTP Nº 4219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

As inscrições serão realizadas no Sesmt, Unidade Mista de Saúde e na Divisão de Serviços da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, do dia **12 de Agosto de 2026** ao dia **26 de Agosto de 2026**, o horário de inscrição será da seguinte maneira:

SESMT será das **08h00min às 16h00min**, no escritório Sesmt- **Jorge Adinilson Machado.**

Unidade Mista de Saúde, Pronto Atendimento das **08h00min ás 16h00min,** procurar por **Giovana Aparecida Faustino.**

Divisão de Serviços 08h00min ás 16h00min, Barracão – **Alessandra Rodrigues Lopes.**

Para efetuar a inscrição o candidato deverá levar o documento RG, e foto.

OBS: Não será permitida a inscrição e/ou votação de estagiários ou trabalhadores terceirizados da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

A eleição ocorrera **03 de setembro** e a apuração dos votos ser no dia **04 do mês de Setembro 2026,** na sala de reunião da Camara Municipal de Capela do Alto.

Capela do Alto, dia **12** de agosto **de 2026.**

Janete Cristina Rodrigues S. Gomes
Presidente da CIPA

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2026 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 22.626.640/0001-44 no valor de R$ 39.600,00.

Capela do Alto, 11 de agosto de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

Prefeito Municipal

.....

Contratos

Contrato nº 086/2026

Processo Administrativo nº 030/2025

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO- CASA MULTIUSO, no Bairro Cercadinho, município de Capela do Alto/SP.

Empresa: E.A.S.S. CONSTRUTORA LTDA EPP

Valor: R$ 1.038.125,51

Data: 06/08/2026

Prazo: 24 meses

Contrato nº 088/2026

Processo Administrativo nº 063/2026

Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura e reforma da praça localizada no Loteamento Jardim Santa Rita de Cássia, no Município de Capela do Alto/SP.

• RUA SERAFIM ROSA DE ALMEIDA, RUA BENEDITO ANTUNES PINTO E RUA JOSEFA RIBAS MARTINS - LOTEAMENTO JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA – MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO – SP

Empresa: JJK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor: R$ 879.900,00

Data: 06/08/2026

Prazo: 12 meses

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO - EDITAL RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n° 037/2026

OBJETO: Eventual e Futura aquisição de MATERIAL AGREGADO RECICLADO.

Em razão da retificação do edital, ficam redefinidas as datas para **recebimento das propostas**, bem como para a **abertura e análise das propostas**, passando a vigorar o cronograma abaixo:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/08/2026 – Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/08/2026 – Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/08/2026 Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 11 de agosto de 2026.

Marcio Jose de Lima – Agente de Contratação

.....